



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGRº PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº. 680/2003

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).”

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, aprova e eu, Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) para suprimimento da dotação que ora se cria:

1 – Órgão 02

Unidade 07

Categoria: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Objeto – Construção de Quadra Coberta.....R\$ 135.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar projeto e Funcional programático, quando necessário se fizer, através de suplementação por anulação, obedecendo ao limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Os recursos oriundos desta Lei são provenientes da União

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de dezembro de 2003.

Jurandy Barbosa da Paixão
Cel. PM. *Jurandy Barbosa da Paixão*
Prefeito Municipal.

Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal



Cidade da melhor idade.